

REQUERIMENTO

Nº 073 / 2021

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
DEFERIDO
21 / 09 / 21
Presidente

Requeremos à Mesa Diretora, cumpridas as formalidades regimentais para que seja encaminhado ao Exm^o. Sr. Prefeito do Município **João Francisco da Silva Neto**, e à Exm^a. Sra. Secretária Municipal de Educação. **Danielly Monteiro Moraes Batista** este **PEDIDO DE INFORMAÇÕES**, em consonância com a Legislação Vigente:

- Previsão acerca do recebimento dos Recursos do FUNDEF, objeto do Precatório nº 180322-PE (Pecatórios do FUNDEF) pela Prefeitura Municipal do Bom Jardim-PE.

Da decisão desta Casa dê-se ciência ao Exm^o. Sr. Prefeito João Francisco da Silva Neto, à secretária Municipal de Educação Sra. Danielly Monteiro Moraes Batista, nesta cidade.

Plenário Vereador Rinaldo Barros, aos 21 de setembro de 2021.


Lenilson Santos de Lima

Vereador

Justificativa:

Os Precatórios do FUNDF trata-se de uma parcela significativa dos recursos que o Governo Federal deixou de repassar aos Estados e Municípios que receberam ou deveriam ter recebido a complementação federal do FUNDEF entre os anos de 1998 a 2006. A cada ano o Governo Federal editava um Decreto com valor mínimo para investimento nos estudantes do Ensino Fundamental, mas essa quantia per capita sempre ficou abaixo do que determinava a legislação.

Em Bom Jardim, a situação desses recursos ainda não está definida, fazendo com que muitos profissionais do magistério procurem a nós Vereadores, a fim de esclarecimentos.

Por isso, as informações solicitadas são de extrema importância para o exercício constitucional de fiscalizador do Poder Legislativo Municipal, devendo ser fornecidas com a maior brevidade possível, observando o prazo máximo estabelecido na legislação vigente.

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
DE FÉV. 2011

21 / 09 / 21

Presidente

